

PROCESSO Nº 13.144/2024 - TJMA
CONTRATO Nº 0054/2021 - TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76 representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ sob o nº 17.465.579/0001-60, sediada à Rua dos Castanheiros, nº 06, quadra nº 06, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-120, neste ato representada pela **Sra. SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº, inscrita no CPF sob o nº 032.970.598-93, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2021 - TJMA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0054/2021 – TJ/MA e **REAJUSTE** do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **24/05/2024** e término em **24/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no índice IPCA – **ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, conforme **DESPACHO – COCON nº 317, de 26 de fevereiro de 2024**:

CONTRATO Nº 54/2021 - CÁLCULO REAJUSTE						
ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	VALOR CONTRATO			VALOR REAJUSTADO	
		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO
1	Lanche Tipo I	5.000	R\$ 10,47	52.358,28	10,94	54.700,00
2	Lanche Tipo II	50.000	R\$12,80	639.934,52	13,38	669.000,00
3	Lanche Tipo III	5.000	R\$ 22,12	110.587,03	23,12	115.600,00
4	Lanche Tipo IV	30.000	R\$ 18,62	558.488,30	19,46	583.800,00
5	Lanche Tipo V	3.000	R\$ 48,89	146.666,64	51,09	153.270,00
6	Lanche Tipo VI	3.000	R\$19,79	59.371,11	20,68	62.040,00
TOTAL:					R\$ 1.638.410,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 1.638.410,00** (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do reajuste e prorrogação do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001 – GESTÃO DA CORREGEDORIA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste termo aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE000797/TJ/MA**, emitida em **22/03/2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 2.207, de 21 de março de 2024**, e encontra amparo legal no art. 57, II, e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.04.10 15:58:57 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

SHELIJANE
SEVERIANO DE
CARVALHO
SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
297059893

Assinado de forma
digital por SHELIJANE
SEVERIANO DE
CARVALHO:032970598
Dados: 2024.04.10
15:08:49 -03'00'